

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROC. CEE nº 0988/78

INTERESSADA : CÉLIA ISABEL BENTO MAIA

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar as disciplinas Psicologia Social e Psicologia da Comunicação, junto ao Departamento de Psicologia da Faculdade de Artes e Comunicações de Bauru

RELATOR : Cons. Henrique Gamba

PARECER CEE Nº 1429/78

CTG

Aprovado em 22/11/78

RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Artes e Comunicações de Bauru solicita deste Conselho a aprovação do nome da professora Célia Isabel Bento Maia, para lecionar Psicologia Social e Psicologia da Comunicação, disciplinas obrigatórias do Departamento de Psicologia, Curso de Comunicação Social, na categoria de Professor I.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada, entre outros, juntou ao Processo os seguintes documentos:

- a) cópia autenticada do diploma, registrado na Universidade de São Paulo, em 1974, curso concluído no ano de 1973, expedido pela Faculdade de Ciências de Bauru; - título: Psicóloga;
- b) histórico escolar da licenciatura em Psicologia;
- c) histórico escolar do curso de formação de psicólogos;
- d) declaração do Coordenador do Departamento de Pós-Graduação da Pontifícia Universidade Católica de Campinas de que a interessada frequentou regularmente o Curso de Pós-Graduação em Psicologia Clínica, nível de Mestrado, encontrando-se em fase de elaboração de tese;
- e) vários certificados de participação em seminários e cursos de extensão universitária;
- f) Parecer CEE nº 412/78, autorizando a lecionar Psicomotricidade na Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Bauru;
- g) grade horária, demonstrando compatibilidade de tempo, esclarecendo que a disciplina Psicologia da Comunicação será ministrada no segundo semestre.

II - CONCLUSÃO

Favorável à autorização para que a professora Célia Isabel Bento Maia leccione as disciplinas Psicologia Social e Psicologia da Comunicação, do Departamento de Psicologia, no curso de Comunicação Social da Faculdade de Artes e Comunicações, mantida pela Fundação Educacional de Bauru, na categoria de Professor I.

São Paulo, 23 de agosto de 1978

a) Cons. Henrique Gamba - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: xxxxxxx xxxxxxx
xxxx, Celso Volpe, Eurípedes Malavolta, xxxxxx xxxxxxxx xxxx xxxxxx,
xxxxxx xxxxxxxxxxx xxxxxxx xxxxxxx, Henrique Gamba, xxxx xxxxx xxxxx
xxxxxx, Nicolas Boer e Paulo Gomes Romeo, e Renato Alberto T. Di
Dio e Constâncio Nogara.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 08/11/78

a) Cons. Henrique Gamba - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 22 de novembro de 1978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES

Presidente